

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 208 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 27 de Dezembro de 2021.

EXECUTIVO/GABINETE

PROGRAMA RENDA CIDADÃ 001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO

O Programa Renda Cidadã do Município de Areia Branca, criado através da Lei Municipal nº 1.449/2019 de 29 de Outubro de 2019, com sede na Rua Coronel Liberalino, nº 64, CEP: 59.655-000, no prédio da Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS, neste ato representado pela administração da excelentíssima Prefeita **Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças** e considerando a necessidade de Atualização Cadastral dos Beneficiários do referido Programa, **CONVOCA** os usuários para comparecerem a Secretária Municipal de Assistência para realizarem o **RECADASTRAMENTO** do Programa. O responsável pelo cadastro deverá apresentar **documentos originais** da documentação abaixo indicada:

- 1 Foto ¾ colorida;
- Ficha de inscrição e questionário socioeconômico (cedido pelo SMAS) devidamente preenchido e assinado;
- CPF;
- RG;
- Comprovante de Residência familiar;
- Certidão de nascimento;
- Carteira de Trabalho e Previdência (CTPS) e contracheque (quando houver)
- Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS

DOCUMENTOS DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE RESIDEM JUNTOS;

- Apresentar o NIS (Número de Identificação Social), juntamente com a cópia da “Folha Resumo”, devidamente atualizada, conseguida através de consulta ao **CADÚNICO** (Localizado na Rua Fortaleza S/N, no mesmo prédio da Central do Cidadão)

DOCUMENTOS DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE RESIDEM JUNTOS;

CASO POSSUA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PERÍODO ESCOLAR:

- Apresentar comprovante de matrícula e frequência escolar atualizada;

SE HOVER NO GRUPO FAMILIAR MULHERES GESTANTES:

- Apresentar comprovantes do cartão gestante do acompanhamento pré-natal;

SE HOVER NO GRUPO FAMILIAR IDOSO(A):

- Apresentar cartão do idoso, caso possua, em caso negativo poderá ser encaminhado ao órgão responsável.

Parágrafo Único: Pessoas que não possuam a documentação necessária devem assinar termo de declaração afirmando a situação de excepcionalidade documental e se comprometerem a regularizar tais documentações em prazo útil devidamente previsto do **decreto**, sob pena de serem excluídos. Após apresentação dos documentos, um cadastro será preenchido com tais informações e impresso para futura triagem e arquivamento. Ele será assinado pelo usuário e arquivado no banco de dados da equipe profissional, que não reterá para si nenhuma documentação, seja original ou cópia.

As instruções para o **Recadastramento** a serem adotados está publicado no Anexo XVI – Nº 206 EDIÇÃO – Areia Branca/RN 22 de Dezembro 2021. **DECRETO MUNICIPAL 046/2021.**

Período: 28 de Dezembro de 2021 a 28 de Janeiro de 2022.

Local: Secretária Municipal de Assistência Social.

Horário: Das **08 (oito) às 13 (horas)** de terça a quinta

Areia Branca-RN, 27 de dezembro de 2021.

EXECUTIVO/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 047/2020 (Pregão Presencial nº 028/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO: EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ - 04.471.402/0001-25.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação – TI.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 30 de junho de 2022.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 90.842,40 (noventa mil, oitocentos quarenta e dois reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, 23 de dezembro de 2021.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças –
Prefeita

Everton Mendonça Ebara

Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 208 EDIÇÃO – Areia Branca/RN, 27 de Dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO 70/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO: GM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 10.385.620/0001-40

OBJETO: Locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, 23 de dezembro de 2021.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças –

Prefeita

Glenio Pinto Gadelha

Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO 69/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO: Oliveira & Saraiva Construções e Serviços LTDA.

CNPJ: 17.409.932/0001-95

OBJETO: Locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Areia Branca/RN, 23 de dezembro de 2021.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças

Prefeita

Rafael de Oliveira Soares

Sócio Administrador